



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br – secretaria@camaracarmodoparanaiba.mg.leg.br

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

Carmo do Paranaíba, 29 de julho de 2022.

Ofício circular nº 024/2022

Assunto: encaminhamento de pauta.

A sua excelência o(a) senhor(a)

Vereador(a) *****

Carmo do Paranaíba – MG

Senhor(a) vereador(a),

Encaminhamos, neste momento, a Vossa Excelência, a pauta da Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia **02 de agosto de 2022**, às 17h00, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 115 e 116 do Regimento Interno:

I – primeira parte – expediente, compreendendo:

- a) Leitura e aprovação da ata da Reunião Anterior: Não há.
- b) Uso da Tribuna Livre: Não há.
- c) Leitura de correspondências: Não há.

II – segunda parte – Ordem do Dia, compreendendo:

a) na primeira parte, discussão e votação de:

PROJETO DE LEI:

1. **PROJETO DE LEI Nº 38/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “*Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município de Carmo do Paranaíba - MG, e dá outras providências.*”. Para apreciação em 1º e 2º turno de votação. **Vide pasta.**
2. **PROJETO DE LEI Nº 50/2022**, de autoria do vereador Mucio, que “*Altera a Lei Municipal nº 2.693 de 31 de maio de 2022 e dá outras providências.*”. Para apreciação em 1º e 2º turno de votação. **Vide pasta.**

b) na segunda parte, discussão e votação de:

REQUERIMENTO:

- 1) **REQUERIMENTO Nº 13/2022**, de autoria dos vereadores Julio, Igor e Maira que “*apresentam este requerimento ao Excentíssimo Senhor Divino José de Bessa – Secretário Municipal de Transportes e Estradas, convocando-o para comparecimento na sede da Câmara Municipal na data do dia **04 de agosto de 2022, às 17h00min.** para que preste informações e esclarecimentos em relação ao cumprimento da Lei Municipal nº 2.693, dentre outros assuntos, nos termos do art. 14, XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba e do art. 68, X, da Lei Orgânica Municipal.*” Para apreciação em turno único de votação. **Vide pasta.**

Atenciosamente,

JULIO CESAR MORAES GONTIJO

- Presidente da Câmara -